



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 924, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 7.174,64”.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.174,64 (sete mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Departamento de Educação	
04.003	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.12012-017	Educação de Jovens e Adultos	
339030.00 – (1011)	Material de Consumo	
0/1/120	Recursos Programa PEJA	R\$ 1.714,64
3390.30.00 – (1012)	Material de Consumo	
0/1/121	Recursos Programa Brasil Alfabetizado	R\$ 1.140,00
3390.36.00 – (1021)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0/1/121	Recursos Programa Brasil Alfabetizado	R\$ 4.320,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes alíneas de receita:

1721.35.99.99.02	Recursos Programa PEJA (Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos	
	Fonte de Recurso	120
	Valor Previsto	R\$ 1.714,64
1721.35.99.99.06	Recursos Programa Brasil Alfabetizado	
	Fonte de Recurso	121
	Valor Previsto	R\$ 5.460,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de dezembro de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI

OVILDO PEDROLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br